

LEI N.º 920, DE 31 DE MAIO DE 2012.

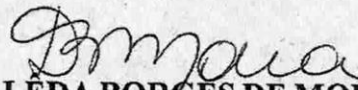
Dispõe sobre a Ratificação do Protocolo de Intenções, firmado entre o Distrito Federal, o Estado de Goiás e Municípios da RIDE-DF, no Estado de Goiás e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VALPARAÍSO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica ratificado o Protocolo de Intenções e seus Anexos de I a IV, cujo texto integra esta Lei, firmado entre o Distrito Federal, o Estado de Goiás e Municípios da RIDE-DF no Estado de Goiás com a finalidade de instituir o Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos e de Águas Pluviais da Região Integrada do Distrito Federal e Goiás.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Valparaíso de Goiás - GO, aos 31 (trinta e um) dias do mês de maio de 2012.


LÉDA BORGES DE MOURA
Prefeita